



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

EDITAL DE MATRÍCULAS PARA SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

PROCEDE A CHAMADA DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TOROPI NO ANO DE 2024.

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, torna público, em cumprimento ao artigo 200 da Constituição Estadual, do Artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças, a abertura de matrículas para o BERÇÁRIO I, no município de Toropi, no período compreendido entre 03 a 29 de junho de 2024 .

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de matrícula de vagas destinam-se ao preenchimento de 05 vagas para o Berçário I no turno da manhã para o ano de 2024 na Escola Municipal de Educação Infantil Toropí.
- 1.2 As aulas terão início no dia 01 de agosto de 2024.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas deverão ser realizadas na Secretaria de Educação de Toropi, em horário de expediente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 2.1.1 Preenchimento da ficha de matrícula;
 - 2.1.2 Xerox da certidão de nascimento;
 - 2.1.3 Xerox do cartão de vacinas.
 - 2.1.4 Xerox comprovante de inscrição do CPF
 - 2.1.5 Cartão do SUS
 - 2.1.6 Comprovante de residência
 - 2.1.7 RG e CPF do responsável
- 2.2 As matrículas somente poderão ser realizadas pelo pai/mãe ou responsável pela criança.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO I :

- 3.1.1 *As referidas serão abertas novas vagas para atender a lista de espera.*
- 3.1.2 Serão oferecidas até 05 vagas, para crianças com 6 meses completos até 31/08/2024.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão avaliados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Toropi.
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toropi, 03 de junho de 2024.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal